



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – ME, CNPJ: 26.855.539/0001-16, sediado na Rua 72, nº 325, sala 1508 – Edifício Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia - GO. CEP 74.805-480.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 348/2024 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2024/575783.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	04.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Funcional Programática	04.128.1508.2245
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001 – 000000

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 20 de junho de 2024.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco Belém – PA - CEP: 66087-810**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 348/2024 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – ME**, CNPJ: 26.855.539/0001-16, sediado na Rua 72, nº 325, sala 1508 – Edifício Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia - GO. CEP 74.805-480, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2024/575783.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), conforme classificação orçamentária a seguir.

Belém/PA, 20 de junho de 2024.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco Belém – PA - CEP: 66087-810

PORTEIRA N° 1.282/2024-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

deixar sem efeito a Portaria nº 1.260/2024-CCG, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.860, de 19 de junho de 2024, que exonerou YURI DO AMARAL DUTRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, e nomeou CLÁUDIO LEITE GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTEIRA N°. 1.267/2024-CCG, DE 19 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N°. 35.862, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Onde se lê: ..., código GEP-DAS-011.4,...

Leia-se: ..., código GEP-DAS-011.2,...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1088509

PORTEIRA N° 0602/2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/198060, de 21/02/2024.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 19/2024, firmado entre Casa Civil do Estado do Pará, e a EMPRESA J L FILHO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios de uso comum (leite, café e açúcar) – lote III – Marabá, para atender, as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, Centro Regional do Governo do Estado do Pará em Marabá, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	MINEAMARIA FURTADO NEVES	5957035/1	COORDENADORA DE ÁREA
Fiscal e Gestor Suplente	EMILLY VALERIA SOARES COELHO	5921248/2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 14/06/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTEIRA N° 0603/2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/198060, de 21/02/2024.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 20/2024, firmado entre Casa Civil do Estado do Pará, e a EMPRESA SANTOS E LEÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios de uso comum (biscoito e bolacha) – lote II – Belém, para atender, as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN	1414/2	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
Fiscal e Gestor Suplente	NÁTALIA GOMES PINTO	5951824/1	GERENTE

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações

estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 14/06/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1088506

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024-CMG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/ MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – ME, CNPJ: 26.855.539/0001-16, sediado na Rua 72, nº 325, sala 1508 – Edifício Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia - GO. CEP 74.805-480.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 348/2024 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2024/575783.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	04.128.1508.2245 - Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Funcional Programática	04.128.1508.2245
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001 - 000000

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 20 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1088436

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024-CMG**

Considerando o Parecer Jurídico 348/2024 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – ME, CNPJ: 26.855.539/0001-16, sediado na Rua 72, nº 325, sala 1508 – Edifício Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia - GO. CEP 74.805-480, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2024/575783.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), conforme classificação orçamentária a seguir.

Belém/PA, 20 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1088438

PORTEIRA N° 049/2024 – CMG, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, Lei Estadual nº 9.661, de 01/07/2022;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno e cria a Controladoria-Geral do Estado – CGE.

CONSIDERANDO as informações constantes no PAE nº 2024/762663.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DOMINYCK SILVA TRINADE, MF nº 5982167/2, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para desempenhar a função de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1088507



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 032/2024

PAE nº 2024/575783

Descrição da Necessidade		
Qual a necessidade a ser atendida?	Considerando as informações contidas no Mem. nº 17/2024 – CEI-GABGOV/CMG, que versa sobre as atribuições desta Casa Militar da Governadoria, bem como esclarece que em razão de suas atividades desenvolvidas, necessita ter seus servidores constantemente capacitados. Desta forma, o presente estudo destina-se a verificação de solução para prover curso de capacitação de 04 (quatro) Servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.	
Descrição dos Requisitos de Contratação		
Qual o tipo de objeto?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.	
Qual a natureza?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
Qual a vigência?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: 03 <input checked="" type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
Poderá haver prorrogação?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
Há transição com contrato anterior?	Contrato nº: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Prazo final:	
	Item	Descrição detalhada



PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Para realizar a capacitação e atualização profissional de 04 (quatro) Servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a empresa especializada na prestação do serviço, deve proporcionar minimamente os seguintes indicadores de qualidade elencados abaixo: 1 – Professores capacitados, apresentando pleno domínio sobre o curso ministrado; 2 – Material didático atualizado; 3 – Ambiente que proporcione o conforto necessário para o bom aprendizado.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: A empresa contratada deve observar o disposto na instrução Normativa nº 01/2010-SLTI-MPOG, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços, devendo a licitante assumir todo e qualquer dano que cause impactos ao meio ambiente, surgidos a partir da execução contratual. Como forma de diminuir impactos ao meio ambiente, a empresa contratada deve preferencialmente disponibilizar o material didático do curso em formato digital, evitando a utilização de papel e tinta de impressão. Caso ocorra fornecimento de kits de estudos por parte da empresa, o mesmo deve ser feito preferencialmente de materiais recicláveis. <input type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?		<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Através de apontamentos das informações contidas no Memorando nº 017/2024 – CEI-GABGOV/CMG.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	O mercado de cursos e capacitações dispõe de quantitativo considerável de empresas que atuam em tal segmento, esclarecendo que cada uma destina-se a um determinando público alvo. Para capacitação de servidores públicos, o mercado regional possui praticamente apenas Escola de Governo, no caso da Capital do Estado do Pará trata-se da Escola de Governança Pública do Pará – EGPA, que em alguns casos não atende a necessidade deste Órgão quanto a capacitação desejada. Desta forma, como solução adequada para satisfazer o carecimento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, identificou-se no segmento privado de cursos e capacitações a empresa que oferta o curso pretendido.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO			
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com o propósito de assegurar maior eficiência e eficácia à Administração Pública.		
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.		
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <input checked="" type="checkbox"/> Não.		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificação: Por meio do apontamento realizado pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD.		
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para atendimento das necessidades da Casa Militar da Governadoria, será necessário a capacitação de 04 (quatro) servidores.		
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Qtd
	1	Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas.	04
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro.		



ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Qtd	Valor do curso
	1	Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas.	04	R\$ 4.100,00
		TOTAL		R\$ 16.400,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê?	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
		<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro.

Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CON- TRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA: .
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	Justificativa/Providências: A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2023.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública

PROVIDÊNCIAS PENDENTES



HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Especificar: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos <input checked="" type="checkbox"/> Não.
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

Belém/PA, 28 de Maio de 2024.

PEDRO EMANOEL LUCAS VILHENA MOREIRA
Assessor Administrativo III – CET/DAC - CMG.